



**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 015/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 003/2021
PROJETO NENHUMA CASA SEM BANHEIRO, TERMO DE COOPERAÇÃO SOP/RS¹
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2021**

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, autarquia federal, criada pela Lei nº 12.378/2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.840.270/0001-15, com sede na Rua Dona Laura, nº 320, 14º e 15º andares, CEP nº 90430-090, Porto Alegre/RS, representado neste ato por seu Presidente, Tiago Holzmann da Silva, Arquiteto e Urbanista, inscrito no CPF/MPF sob o nº 600.929.550-53, doravante denominado CAU/RS; e a Associação de Engenheiros e Arquitetos de Canoas – SEACA, sociedade civil de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 90.811.795/0001-00, com sede na Rua Nerci Pereira Flores, nº 37, CEP nº 92.310-310, Canoas/RS representada neste ato por seu Presidente, Heliomar Abreu Rosa, Engenheiro Químico, inscrito no CPF/MPF sob o nº 349.548.210-53, doravante designada Organização da Sociedade Civil – OSC, resolvem, com base no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/14 realizar o SEGUNDO TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2021, decorre da necessidade de acréscimo de objetivo específico ao objeto inicialmente firmado. O Plano de trabalho encontra-se em anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E SUA LIBERAÇÃO

Para a execução da meta prevista neste Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos pelo CAU/RS no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) à conta da ação orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.04.028 – Demais serviços prestados, vinculada ao Centro de Custo nº 4.15.05 – Projeto Nenhuma Casa Sem Banheiro, ficando estabelecida que a liberação de recursos pelo CAU/RS à OSC observará a Lei na qual se fundamenta esta avença e os prazos estabelecidos em comum acordo nos termos descritos no item 2 “DOS RECURSOS FINANCEIROS” constante no Plano de Trabalho e demais normas regentes. Os recursos financeiros aportados nesse segundo termo aditivo foram aprovados em deliberação plenária DPO/RS nº 1477/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS PREVISTAS NO TERMO DE COLABORAÇÃO

As partes ratificam as demais condições estipuladas no respectivo Termo de Colaboração que não foram expressamente alteradas pelo presente Aditivo.

E por estarem acordos os Convenientes, por seus representantes legais, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas identificadas.

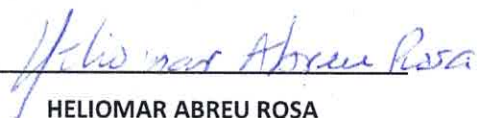
Porto Alegre, 09 de janeiro de 2023.



Tiago Holzmann da Silva
Presidente
CAU/RS

TIAGO HOLZMANN DA SILVA

Presidente CAU/RS



Heliomar Abreu Rosa

HELIOMAR ABREU ROSA

Presidente da SEACA

Testemunhas:

Assinatura:

Nome: **ROBERTO LUIS DECO**CPF: **357.859.690-68**Assinatura: **Sandra Helene + Becker**Nome: **SANDRA HELENA LEHNEN BECKER**CPF: **806.749.170-49**

¹ Protocolo SICCAU 1334745/2022.